



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2575/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 582/2016.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 582/2016, de autoria dos Nobres Vereadores Nabil Bonduki, Toninho Vespoli e Isa Penna, que dispõe sobre a criação do Programa Valorização de iniciativas de agricultura urbana e periurbana - Vai na Horta na Cidade de São Paulo.

De acordo com a justificativa, o Projeto ora proposto tem por objetivo central melhorar a qualidade dos alimentos disponíveis para a população na cidade de São Paulo. Destaca-se a Lei Municipal 13.727/2004, que criou o Programa Municipal de Agricultura Urbana e Periurbana (PROAURP)

No que nos cabe por mérito analisar na Comissão de Administração Pública e de acordo com o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) na cidade de São Paulo, com a aprovação da Lei nº 15.920/2013, existe a obrigatoriedade de, progressivamente, o município garantir ações que corroboram com a SAN e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Em 2015, o Município regulamentou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN-SP, criando também a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan). Ações que foram fundamentais para a adesão do município ao SISAN, (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional) do governo federal, comprometendo-se, assim, no período de um ano, elaborar e lançar o Plano de SAN.

São Paulo é uma metrópole com mais de 11.967.825 de habitantes, que nas últimas três décadas tem atravessado uma clara mudança em seu perfil econômico: de uma cidade com forte caráter industrial, o município tem cada vez mais assumido um papel de cidade terciária, pólo de serviços e negócios para o país. A cidade se desenvolve em uma área de 1523 km<sup>2</sup>, dos quais 222 Km<sup>2</sup> são zonas cultiváveis, compreendendo 14,75% do território municipal. A localização e contexto que se desenvolve a agricultura em São Paulo é bastante diversificada: desde praças ou telhados em regiões nobres e carentes da cidade. Desde a região central até a região oeste como a Vila Madalena e Pinheiros. E nas regiões carentes, como no caso da Zona Leste onde a agricultura se desenvolve abaixo das linhas elétricas que se caracteriza como espaços vazios, organizados pelos próprios produtores e familiares ou vizinhos de numerosos bairros. Na Zona Sul da cidade existem cerca de 400 produtores rurais, na qual se identifica o maior número de produtores. Estes produzem verduras, legumes, algumas frutas e plantas ornamentais. Na Zona Leste da cidade existem as hortas comunitárias. São cerca de 40 hortas, nas quais trabalham 79 famílias que tem como atividade principal a produção vegetal. Como destino da produção está o auto consumo e comercialização dos alimentos. Os produtores adotam diferentes sistemas de comercialização, entre os quais destacam a venda direta na horta, e as feiras orgânicas e agroecológicas. O município de São Paulo dispõe de prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural e fomento às Hortas Comunitárias nas 02 Casas de Agricultura da cidade de São Paulo. Sendo 01 na Zona Leste e outro na Zona Sul.

Esses grupos humanos em atividade agrícola na cidade poderiam ser fornecedores destes alimentos, dentre outros para a população de baixa renda e, isto já está previsto no Programa Agricultura Urbana e Periurbana.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se em Parecer nº 1004/2017, pela legalidade do projeto, mas apresentou Substitutivo para adequar o texto à técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifestou-se favoravelmente, mas apresentou Substitutivo a fim de esclarecer o significado de termos técnicos adotados na redação do projeto.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de dezembro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Alfredinho - (PT)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/12/2019, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).